



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



LEI Nº 234/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, para o período de 2014 a 2017, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores, aprovou e eu, **Claudemir Freitas**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Plurianual do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, para o período de 2014 a 2017, constituído pelos anexos constantes desta Lei, serão executados nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício, dos orçamentos anuais, atendendo as normas da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Paraná e da Lei Orgânica do Município e das disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de responsabilidade Fiscal), bem como as suas regulamentações.

Art. 2º. A Lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos na Lei Orçamentária, com a indicação das fontes de recursos.

Art. 3º. Os recursos destinados à cobertura das despesas de capital, são oriundas de convênios, operações de créditos, receitas próprias e transferências dos governos federal e estadual.

Art. 4º. As alterações na programação das despesas, assim como as suas alterações, decorrentes dos aumentos ou diminuição nas metas em face de compatibilização da despesa orçada com a receita prevista em cada exercício financeiro, poderão ser revistos por ocasião da Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias ou mediante lei específica do Poder Executivo, encaminhada ao Legislativo conforme a necessidade do município.

Art. 5º. No transcurso de cada exercício os programas poderão ser alterados em decorrência de convênios e créditos adicionais, conforme determine a Lei Orçamentária.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário,

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

Claudemir Freitas
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Antonio Bianchini
Secretário de Governo